

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Rotary Club de Candelária		CNPJ: 89.710.628/0001-94	
ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, nº 300			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96.930-000
E-MAIL rotaryclubcandelaria@gmail.com	TELEFONE: (51) 9 9918-7508		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Nestor Luis Mahl		CPF: 260.261.550-15	
PERÍODO DE MANDATO: 2024/2025	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS 1011622584	DE CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, nº 300.		CEP: 96.930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Projeto Cuidar	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/06/2025	TÉRMINO 31/05/2028
PÚBLICO ALVO: Pessoas acamadas e/ou com dificuldades de locomoção, com vulnerabilidade social e econômica.		
OBJETO DO CONVÊNIO: Trazer mais qualidade de vida para as pessoas acamadas e/ou com dificuldades de locomoção, com vulnerabilidade social e econômica, disponibilizando materiais de convalescença (14 andadores, 15 pares de muletas, 12 cadeiras de banho, 27 cadeiras de rodas, 05 camas hospitalares e 10 colchões camas hospitalares) para posterior empréstimo não oneroso às pessoas que deles necessitem. A destinação de recursos irá complementar a disponibilização daqueles e viabilizar o projeto, que irá beneficiar as pessoas carentes.		



DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Rotary Club, entidade sem fins lucrativos, que realiza várias ações sociais neste município em benefício às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Por vezes, pessoas que sofreram algum agravo de saúde perdem a capacidade momentânea de locomoção, necessitando de recursos de tecnologia assistiva em seu auxílio e mesmo para auxílio aos familiares/cuidadores para realização do cuidado para estes.

A fim de poder prestar ajuda para estas pessoas, o Rotary Club irá disponibilizar, sempre que tiver disponíveis, andadores, pares de muletas, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares e colchões camas hospitalares para as pessoas carentes e necessitadas, também ficando como responsável pela manutenção e reforma das mesmas quando necessário, visto que o SUS não consegue suprir essa necessidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Rotary Club há algum tempo possui o Projeto "Cuidar", que contribui de forma positiva para a melhoria da qualidade de vida de pessoas que estão com dificuldades de locomoção e até mesmo outras tantas que não conseguem mais caminhar.

Importante ressaltar que este Projeto vem auxiliar o Poder Público na missão de desafogar o Sistema Único de Saúde, pois viabiliza o auxílio destes materiais a pessoas carentes, que não tem mais condições de alugar ou comprar.

Diante do exposto, destacamos que a sequência desta iniciativa vai ao encontro dos que buscam auxílio junto ao Poder Público Municipal, que se une para proporcionar o bem estar da comunidade candelariense.

O Projeto visa auxiliar a comunidade proporcionando uma melhor qualidade de vida para as pessoas que assim precisam.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Auxiliar a comunidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida para as pessoas que necessitam.



3.2. ESPECÍFICOS

Disponibilização de 14 andadores, 15 pares de muletas, 12 cadeiras de banho, 27 cadeiras de rodas, 05 camas hospitalares e 10 colchões camas hospitalares para empréstimo não oneroso às pessoas que deles necessitem.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto será executado por intermédio de cadastro prévio de pessoas, as quais após o cadastro irão receber visitas em loco para verificar suas necessidades, além da verificação das condições financeiras, visto que o valor da renda será um dos requisitos para recebimento dos andadores, pares de muletas, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares e colchões camas hospitalares. Os parâmetros de verificação para inferir se as metas foram cumpridas também se dará por meio de visitação, pesquisa de satisfação e fotos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Melhorar a qualidade de vida das pessoas por meio da disponibilização dos andadores, pares de muletas, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares e colchões camas hospitalares para pessoas que necessitam.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Oportunizar para as pessoas que recebem os andadores, pares de muletas, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares e colchões camas hospitalares melhores condições que contribuem para o bem estar físico e pessoal.



5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Visitação in loco, avaliação do serviço pelo beneficiário que recebeu o material ao final do empréstimo por meio de pesquisa e fotos.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Melhor qualidade de vida	1	Disponibilização de andadores, pares de muletas, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares e colchões camas hospitalares.
		2	Cadastro de pessoas para empréstimo
		3	Visitas para verificar as condições das pessoas beneficiárias

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Disponibilização de cadeiras de rodas	Equipamento	27	01/06/25	31/05/28
		Cadeiras de banho	Equipamento	12	01/06/25	31/05/28
		Andadores	Equipamento	14	01/06/25	31/05/28
		Pares de muletas	Equipamento	15	01/06/25	31/05/28
		Camas hospitalares.	Equipamento	05	01/06/25	31/05/28
		Colchões p/ camas hospitalares.	Equipamento	10	01/06/25	31/05/28
	2	Cadastro p/ empréstimo	Pacientes	Conforme demanda	01/06/25	31/05/28
	3	Visitas	Pacientes	83		

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)						
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
PROPONENTE						
CONCEDENTE	40.540,00					
TOTAL GERAL	40.540,00					

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
PROPONENTE	40.540,00					
CONCEDENTE						
TOTAL GERAL	40.540,00					

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1. CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	40.540,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Equipamentos e Materiais Permanentes	40.540,00	40.540,00



Disponibilização de 14 andadores (valor de R\$ 220,00 cada)		3.080,00
Disponibilização de 15 pares de muletas (valor de R\$ 220,00 cada)		3.300,00
Disponibilização de 09 cadeiras de banho CDS 201 (valor de R\$ 164,00 cada)		1.476,00
Disponibilização de 03 cadeiras de banho CDS 206(valor de R\$ 220,00 cada)		660,00
Disponibilização de 10 cadeiras de rodas CDS 101 (valor de R\$ 364,00)		3.640,00
Disponibilização de 06 cadeiras de rodas semi obeso (valor de R\$ 544,00 cada)		3.264,00
Disponibilização de 07 cadeiras de rodas 301P(valor de R\$ 772,00 cada)		5.404,00
Disponibilização de 04 cadeiras de rodas H16 (valor de R\$ 1.013,55,00 cada)		4.054,20
Disponibilização de 05 camas hospitalares (valor de R\$ 2.362,36 cada)		11.811,80
Disponibilização de 10 colchões de camas hospitalares (valor de R\$ 385,00 cada)		3.850,00
TOTAL R\$	40.540,00	40.540,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,
- VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

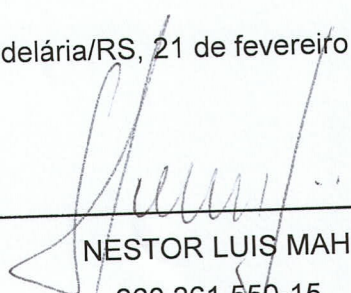
10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A cada 90 (noventa) dias contados do recebimento do recurso.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária/RS, 21 de fevereiro de 2025.



NESTOR LUIS MAHL

260.261.550-15